



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara de Vereadores de Pareci Novo

### PROJETO DE LEI Nº PL 001/2017

Dispõe sobre a revisão geral do subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Pareci Novo.

---

Art. 1º O subsídio de que tratam os artigos 2º e 3º da Lei nº 2.334/2016, de 22 de julho de 2016, que fixa o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Pareci Novo, é reajustado no índice revisional proporcional de 0,9831% ( zero vírgula nove oito três um por cento), a título de revisão geral anual a ser concedida em maio de 2017, em consonância com o parágrafo único do artigo 5º da Lei nº 2.334/2016.

§ 1º O valor mensal percebido pelo Prefeito Municipal será de R\$ 13.502,54 (treze mil e quinhentos e dois reais e cinqüenta e quatro centavos).

§ 2º O valor mensal percebido pelo Vice-Prefeito será de R\$ 6.751,26 (seis mil e setecentos e cinqüenta e um reais e um centavos).

Art. 2º Os encargos decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2017.

---

Sala de sessões, 08 de junho de 2017.

Ver. Inacio Francisco Mendel  
Vice-Presidente

Ver. Edson Henrique Müller  
Presidente

Ver. Delcio Idesio Kich  
2º Secretário

Verª Adriane Colling Kinzel  
1ª Secretária



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara de Vereadores de Pareci Novo